

**Extrato do Termo de Extinção do Contrato Nº 070/2023/SES****Nº Cadastral: 21178**

**Processo:** 27/000.997/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é aquisição de medicamentos, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços n. 003/FESA/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 143/2021 – SES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ordem de Utilização de Ata n. 001/2023 e da planilha de cronograma de entrega, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada.  
**Fundamentação Legal:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art.78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Quinta, item 15.1.1 do Contrato Originário.  
**Valor:** R\$ 38.411,10 (trinta e oito mil e quatrocentos e onze reais e dez centavos)  
**Data Extinção:** 17/01/2024  
**Assinam:** Maurício Simões Correa

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33742/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/013958/2023.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável – Centro Oeste – IBISS/CO – CNPJ. 03.906.058/0001-97.  
**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Cidadania – meu território, meu sonho de viver, que visa promover o conhecimento das pessoas catadoras de materiais recicláveis através de atendimento, articulação e fortalecimento do grupo com atividades de promoção da cidadania, Direitos Humanos e segurança alimentar e nutricional no Município de Porto Murtinho através do Projeto, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.  
**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 14.422.2096.4647.0002, Fonte 0179974071/ FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001229, de 18/10/2023.  
**O LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.  
**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.  
**DATA DA ASS:** 27/12/2023  
**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF n.º xxx.729.941-xx.  
Clemência Bitancourt Donatti CPF n.º xxx.341.391-xx.

**Secretaria de Estado da Cidadania**

EDITAL DE SELEÇÃO SEC Nº 01/2024

SELO SOCIAL “EMPRESA AMIGA DA MULHER”

## DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Selo Social “Empresa Amiga da Mulher” - práticas inovadoras e programas educativos para promoção, valorização e defesa dos direitos da mulher no ambiente de trabalho, instituído por meio do Decreto nº 15.551, de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.329, de 23 de novembro de 2020, (com redação de dispositivo alterada por meio do Decreto nº 16.055, de 22 de novembro de 2022) tem por objetivo conhecer e divulgar práticas inovadoras relacionadas às políticas públicas para mulheres desenvolvidas por empresas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. O edital de seleção 2024 do Selo Social “Empresa Amiga da Mulher” - práticas inovadoras e programas educativos para promoção, valorização e defesa dos direitos da mulher no ambiente de trabalho, levará em conta as empresas públicas e privadas que possuam práticas e desenvolvam programas que assegurem os direitos

humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho com implantação de medidas inovadoras fundamentadas nos seguintes objetivos:

- 2.1. incentivar as empresas na contratação e valorização da mulher no mercado de trabalho, buscando a igualdade de gênero no quadro de pessoal;
  - 2.2. estimular o combate ao assédio moral e sexual no ambiente corporativo;
  - 2.3. promover a igualdade salarial de gêneros, contribuindo para a redução de desigualdades, com objetivo de valorizar a mulher;
  - 2.4. fomentar as boas práticas e o incentivo ao aleitamento materno e à valorização da gestante no ambiente de trabalho.
3. A seleção das empresas será feita por um comitê julgador, integrado por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, das representações abaixo especificadas:
- 3.1. Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;
  - 3.2. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
  - 3.3. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;
  - 3.4. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
  - 3.5. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;
  - 3.6. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;
  - 3.7. Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região;
  - 3.8. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS).

#### DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4. Este Edital é destinado às empresas públicas e privadas interessadas que possuam práticas e desenvolvam programas que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho, que deverão obrigatoriamente:
- 4.1. comprovar regularidade fiscal, ambiental e trabalhista por meio de certidões emitidas pelos órgãos estaduais e federal competentes;
  - 4.2. apresentar carta-compromisso firmada, fornecida pelo órgão gestor estadual de políticas para mulheres, na qual constam diretrizes para a promoção e defesa dos direitos da mulher.
5. A empresa interessada deverá, concomitantemente, comprovar o cumprimento de três ou mais dos critérios a seguir elencados:
- 5.1. implementação de políticas (ações e boas práticas) que valorizem a presença da mulher no ambiente de trabalho;
  - 5.2. promoção e divulgação de ações afirmativas e informativas abordando questões referentes aos direitos da mulher, em âmbito interno e externo da empresa;
  - 5.3. desenvolvimento de ações, projetos e programas de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho;
  - 5.4. oferecimento de um ambiente de trabalho saudável, com observância à integridade física e emocional e à dignidade da mulher;
  - 5.5. apoio e orientação às mulheres pertencentes a seu quadro de pessoal, que tenham sido vítimas de qualquer tipo de violência de gênero;
  - 5.6. oferecimento de vagas de trabalho para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.
6. A comprovação dos critérios deverá ser feita por meio de declaração da própria empresa, mediante a apresentação de documentos, fotos, vídeos, materiais impressos e/ou materiais de divulgação, sujeitos a confirmação dos órgãos que integram o comitê julgador.

#### DA INSCRIÇÃO

7. As inscrições poderão ser realizadas no período de 23 de janeiro de 2024 à 26 de fevereiro de 2024, conforme cronograma previsto no Anexo I (até as 23h59min, horário local), pela internet, por meio da ficha de inscrição constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser enviada ao e-mail [sppm.mulheres@gmail.com](mailto:sppm.mulheres@gmail.com).
8. Após a finalização da inscrição não será possível incluir ou excluir informações nas práticas e/ou programas cadastrados.
9. Cada empresa poderá inscrever mais de uma prática e/ou programa.
10. Juntamente com a ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverão ser apresentadas as certidões de regularidade fiscal, ambiental e trabalhista emitidas pelos órgãos estaduais e federal competentes, a carta-compromisso fornecida pelo órgão gestor estadual de políticas para mulheres, bem como a comprovação do item 6.
11. Será permitido o envio de até 4 anexos com documentos de divulgação das práticas e/ou programas cadastrados, como fotos, vídeos, materiais impressos e/ou materiais de divulgação, que possam contribuir para a análise da proposta enviada.
12. As inscrições serão validadas por meio de e-mail de confirmação informando o número de inscrição.

#### DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO

13. Todas as propostas enviadas deverão atender criteriosamente ao que dispõe o Decreto nº 15.551, de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.329, de 23 de novembro de 2020 (*com redação de dispositivo alterada por meio do Decreto nº 16.055, de 22 de novembro de 2022*).
14. Serão desclassificadas empresas que contenham informações incompletas, que não preencham os requisitos dos itens 4 e 5 e/ou que não observem os objetivos dispostos nos itens 2 e 6 deste Edital.
15. Como práticas inovadoras e programas de enfrentamento à violência contra a mulher entende-se o enfrentamento e o combate à violência em suas múltiplas formas (assédio sexual e moral, institucional, violência física, psicológica, moral, patrimonial, sexual, cibernética, etc).
16. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
17. Os representantes dos órgãos integrantes do Comitê Julgador reunir-se-ão pessoalmente ou por meio de videoconferência, durante o período de 27 de fevereiro de 2024 à 05 de março de 2024, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.
18. Fica vedada qualquer tipo de comunicação do Comitê Julgador com representantes das Empresas concorrentes, durante o período de análise e de seleção das propostas.

#### DAS EMPRESAS SELECIONADAS

19. As empresas com práticas e/ou programas selecionadas serão divulgadas publicamente no dia 06 de março de 2024, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, por meio de publicação no site oficial da imprensa do Estado de Mato Grosso do Sul.
20. Havendo insurgência com o resultado, eventuais recursos poderão ser enviados para o email [sppm.mulheres@gmail.com](mailto:sppm.mulheres@gmail.com), do dia 06 de março de 2024 ao dia 07 de março de 2024, os quais serão apreciados pelo Comitê Julgador até o dia 12 de março de 2024, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.
21. A divulgação do resultado final será realizada no dia 13 de março de 2024 e as empresas selecionadas para receber o Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" serão apresentadas ao público, em solenidade a ser realizada pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres no dia 15 de março de 2024, em Campo Grande/MS, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, como atividade da campanha "O protagonismo das mulheres sul-mato-grossenses: empoderamento, empreendedorismo e empregabilidade".
22. Não serão oferecidos prêmios em dinheiro às propostas selecionadas.
23. As empresas com práticas e/ou programas selecionadas serão divulgadas em sites, mídias sociais e matérias assinadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

24. As empresas cujas práticas e/ou programas sejam selecionados, receberão convite para participação da solenidade de reconhecimento público, com informação de data, horário e local de sua realização.

25. Os contatos serão feitos com a pessoa que se apresentar como responsável técnico pela proposta, devidamente indicada na ficha de inscrição.

26. A Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres estará à disposição para esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas sobre preenchimento da ficha de inscrição, se necessário.

27. Na ocorrência de situações não previstas neste Edital, caberá decisão do Comitê Julgador.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA  
Secretária de Estado de Cidadania

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO SEC Nº 01 /2024

SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

CRONOGRAMA

| ETAPA   | PRAZO                   |
|---|-------------------------|
| Publicação do edital para inscrição das propostas             | 23/01/2024              |
| Período de inscrição  | 23/01/2024 a 26/02/2024 |
| Período de análise e seleção                                  | 27/02/2024 a 05/03/2024 |
| Divulgação das propostas classificadas                        | 06/03/2024              |
| Prazo para apresentação de recurso                            | 06/03/2024 a 07/03/2024 |
| Prazo para julgamento de recursos                             | 08/03/2024 a 12/03/2024 |
| Divulgação do resultado final                                 | 13/03/2024              |
| Solenidade pública de apresentação das propostas selecionadas | 15/03/2024              |

ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO SEC Nº 01/2024

SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

|   |
|---|
| FICHA DE INSCRIÇÃO<br>SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"   |
| NOME DO PROJETO OU PRÁTICA:   |
| PROPONENTE<br>Empresa (Nome fantasia):<br>Nome social:<br>Atividade-fim:<br>Categoria:<br><input type="checkbox"/> Microempresa<br><input type="checkbox"/> Empresa de pequeno porte<br><input type="checkbox"/> Empresa de médio porte<br><input type="checkbox"/> Empresa de grande porte<br>Número de empregadas mulheres:<br>Número total de empregados:<br>Endereço:<br>Telefone:<br>E-mail:<br>Redes sociais/site:  |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA POLÍTICA, PROJETO E/OU BOA PRÁTICA:<br>Nome:<br>Cargo/função:<br>Telefone:<br>E-mail:  |
| INFORMAÇÕES BÁSICAS:<br>1- Data de início do projeto/prática (dia/mês/ano):<br>2- Quantidade de profissionais que fazem parte do projeto/prática (indicar a formação):<br>3- Valor investido pela empresa para a implantação/execução do projeto/prática:<br>4- Citar eventuais parcerias (faculdades/universidades, órgãos públicos, entidades / instituições governamentais / não-governamentais, movimentos de mulheres):<br>5- Local de execução do projeto/programa:<br>6- Público-alvo (mulheres diretamente alcançadas): |

|  |
|--|
| EXPLANAÇÕES (descrever de forma sucinta cada item, em até 6 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens 2,5cm):              |
| OBJETIVOS DO PROJETO/PRÁTICA:  |
| PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS:  |
| COMO O PROJETO/PRÁTICA DESENVOLVE A PROMOÇÃO, A VALORIZAÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NO AMBIENTE DE TRABALHO:                             |
| QUAIS RESULTADOS ESPERADOS AO LONGO DE 1 ANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO/PRÁTICA:   |
| COMO SERÃO AVALIADOS OS RESULTADOS DO PROJETO/PROGRAMA:  |
| POR QUE ESSE PROJETO/PRÁTICA É UM DIFERENCIAL NA VIDA DAS MULHERES?  |
| ANEXAR MATERIAL OBRIGATÓRIO (em conformidade com O ITEM 6 do edital (documentos, fotos, vídeos, materiais impressos e/ou materiais de divulgação). |

## ANEXO III DO EDITAL DE SELEÇÃO SEC Nº /2024

**CARTA-COMPROMISSO "EMPRESA AMIGA DA MULHER"**

Considerando que o Brasil assumiu compromissos internacionais e nacionais pela igualdade de oportunidades efetivas entre homens e mulheres e que tem fortalecido sua legislação nacional nestas agendas;

Considerando a urgência em promover uma reflexão responsável sobre o tema com as empresas comprometidas com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para homens e mulheres;

Considerando que a violência e o assédio no mundo do trabalho privam as pessoas da sua dignidade, sendo incompatíveis com o trabalho saudável e uma ameaça à igualdade de oportunidades e aos ambientes produtivos de trabalho;

Considerando que as mulheres são a maioria das vítimas de violências e assédios ocorridos nos diferentes setores, ocupações e locais de trabalho;

Esta empresa compromete-se a atuar para a prevenção e erradicação da violência de gênero praticada no ambiente de trabalho, priorizando as seguintes propostas, sem prejuízo de outras que possam ser implementadas:

I. Sensibilizar e capacitar periodicamente funcionários/colaboradores sobre a importância de prevenir e erradicar toda forma de discriminação de gênero e de promover a equidade no interior da empresa;

II. Disponibilizar e/ou divulgar canais de denúncia e acolhimento à vítima de violência ocorrida no ambiente de trabalho, dando especial credibilidade ao seu relato;

III. Orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar, para que possam escolher as alternativas que melhor lhes garantam proteção e segurança, em conformidade com o que preceitua a Lei Maria da Penha.

Com base nos princípios de dignidade e respeito, reconhecemos o direito das mulheres a um mundo de trabalho sem violência e assédio e reafirmamos a importância do enfrentamento a todas as formas de preconceitos e discriminações de gênero, em consonância com a Convenção 190 e a Recomendação 206 da OIT.

Local/data.

Nome da empresa  
Assinatura/Cargo

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 066/2023/SEJUSP****Nº Cadastral 23160****Processo:** 31/051.168/2023**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA